ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

rocesso Nº: 035/00 Data 07 / 06 / 2000

ome: Ver. ÉLIO FRANCISCO SPANHOL - PT

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025/2000

Denomina artéria de nossa cidade de "OSWALDO MULLER - Líder Comunitário".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 12 SETEMBRO 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 07.06.2000

PROTOCOLO: 07.06.2000

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JUNHO, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO.

12.06.2000

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

12.09.2000

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 12 SETEMBRO 2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 025/2000

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
15/00	07/06/2000

Presidente

"DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE OSWALDO MULLER".

1 - Mensagem de encaminhamento

2 - Justificativa

3 - Projeto de Lei Legislativo

4 - Mapa das confrontações da artéria

5 - Documentação do homenageado

Erechim, 07 de junho de 2000

Vereador Elio Francisco Spanhol
Partido dos Trabalhadores

MINO A LEITURA EM PLENARIO NA
O ORDINARIA DO DIA 12/06/2000
S ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
SÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o Presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "Oswaldo Muller".

Solicita-se que após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado e seja divulgado à comunidade.

Erechim, 07 de junho de 2000

Vereador Élio Francisco Spanhol
Partido dos Trabalhadores

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

JUSTIFICATIVA

Oswaldo Muller é filho de Valentim Muller e Almerinda Piangers Muller, nasceu em 11 de junho de 1936, na Vila Ernestina, município de Passo Fundo.

Veio ainda quando criança juntamente com seus pais para a cidade de Gaurama, onde lá cresceu e trabalhou. Em 1954 foi prestar serviço militar voltando para casa após um ano, em 1958 casou-se com Lyra Muller, constituindo sua própria família e continuou residindo em Gaurama.

Em 1959 nasceu seu primeiro filho, Odair Muller, este sócio fundador da COOPERHABIC - Cooperativa Habitacional da Indústria e Comércio Ltda. Posteriormente nasceram suas filhas, em 1964 Dirce e em 1971 Cleci, sendo que Oswaldo e Lyra tiveram somente estes três filhos.

Alguns anos após o nascimento da última filha, Oswaldo transferiu-se para Erechim, residindo na Comunidade São Roque até o ano de 1994, quando veio a falecer.

Oswaldo Muller foi um exemplo de pai e avô, que eternamente irá orgulhar a todos os seus familiares, por seu caráter e respeito. Os que o conheceram são testemunhas de que sempre foi prestativo e dedicado com as comunidades em que residiu, vindo inclusive a ser presidente por um determinado período.

Portanto, mais do que merecedor de homenagem não só dos vereadores desta Casa, mas de toda a sociedade erechinense.

Erechim, 07 de junho de 2000

Vereador Elio Francisco Spanhol
Partido dos Trabalhadores

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 025/2000

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "OSWALDO MULLER"

Art. 1° - É dada a denominação de "*OSWALDO MULLER*" a uma artéria do município de Erechim.

Art. 2° - A artéria localiza-se no Projeto Cooperativo Alvorada, entre as quadras III e IV, iniciando em uma Rua sem denominação, até a Rua Lewis Luiz Caron, direção Oeste-Leste.

Art. 3° - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Oswaldo Muller - Líder Comunitário".

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2000

Vereador Elio Francisco Spanhol
Partido dos Trabalhadores

005

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Projeto Cooperativo Alvorada, entre as quadras III e IV, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a Rua Lewis Luiz Caron, direção Oeste-Leste.

Erechim, 13 de julho de 1999.

MARCOS AUGUSTO PROVIN
Secretário de Obras Públicas

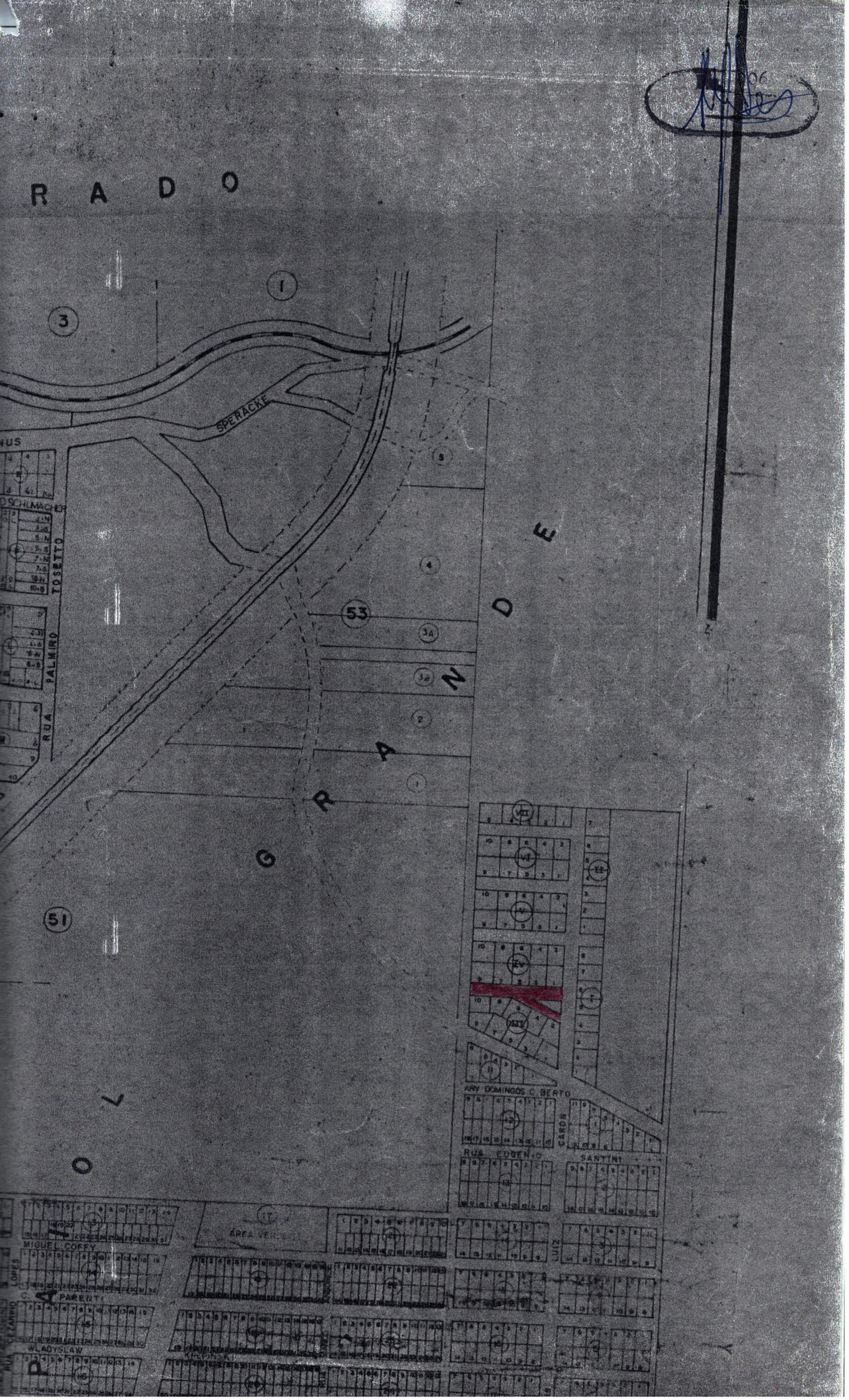

RADO
SPERACKE
RUA PALMIRO TOSETTO
GRANDE
ARY DOMINGOS C. BERTO
CARON
RUA EUGENIO
SANTINI
MIGUEL COFFY
PARENTI
WLADYSLAW

República Federativa do Brasil

FIRMAS:
Tab' Rua Andrade Neves 189
Tab' Rua Andrade Neves 99;
Porto Alegre, RS
24.° Tab' Av. Bernardino Campus 215;
São Paulo, SP

FIRMA 007

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» N.° 13 nele às folhas 160 sob o Nº 7.841.- consta o termo do Registro do Falecimento de "OSWALDO MULLER"

de cor branca, sexo masculino ocorrido em domicílio, linha São Roque, Erechim, RS, no dia 20 de m a i o de 1994.-, às 07h30min horas, profissão zelador.- natural de Passo Fundo, neste Estado domiciliado e residente em linha São Roque, neste município.- com cinquenta e sete (57).-. anos de idade, filho de Valentim Muller e Almerinda Piagers Muller, falecidos. estado civil casado com LYRA MULLER.-

Foi declarante: Odair Muller, operador de máquinas, aqui residente.-
O atestado foi firmado por Dr. Cezar Luiz Assoni, médico, aqui residente.-
Causa Mortis "embolia pulmonar".-

O sepultamento foi feito no Cemitério linha São Roque, neste município.-

O termo foi lavrado no dia 23 de maio de 1994 por Luciano Gary Tedesco), Oficial Ajudante.

Observações Não deixou hens e nem testamento. Deixou os filhos: o declarante; Dirce; Cleci, todos maiores. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS) 23 de maio de 1994.-

Oficial do Registro Civil

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ERECHIM — R. G. S.
sede
LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante
CPF 253 772 560 - 34

008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
7017103925

NOME
OSWALDO MULLER

FILIAÇÃO
VALENTIM MULLER
ALMERINDA PIANGERS MULLER

NATURALIDADE
PASSO FUNDO RS

DATA DO NASCIMENTO
11/06/1936

PORTO ALEGRE RS
26/07/79

MARIA VALDEREZ HAUSSEN 0265

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Oswaldo Muller

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

009

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 12 SETEMBRO 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 035/2000

AUTOR: Ver. ÉLIO FRANCISCO SPANHOL - PT

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 025/2000

EMENTA: *Denomina artéria de nossa cidade de "OSWALDO MULLER – Líder Comunitário".*

RELATOR: VALDEMAR ARTUR LOCH

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após análise da documentação anexada ao presente Projeto de Lei, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria haja visto de que a mesma está devidamente amparada na legislação vigente.

Encaminho o presente Parecer aos demais membros da Comissão e após ao Plenário para tramitação final.

SALA DAS SESSÕES, 26 de junho de 2.000

VALDEMAR ARTUR LOCH
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 04/09/2000
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2000 - ZB

Erechim, RS, 13 de Setembro de 2.000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao ecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária nária, em 12 de Setembro/2000, onde foram apreciados os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, os devidos fins.

JETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/2000 Autoria Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART
omina prolongamento de artéria em nossa cidade.

JETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/2000 Autoria Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
omina artéria de nossa cidade de "PEDRO JOSÉ SANTIN – PIONEIRO".

JETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025/2000 Autoria Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
omina artéria de nossa cidade de "OSWALDO MULLER – Líder Comunitário".

JETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 026/2000 Autoria Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
omina artéria de nossa cidade de "ANSELMO PARMEGGIANI – Pioneiro".

JETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 027/2000 Autoria Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
omina artéria de nossa cidade de "ANGELO BATISTUS – Empresário".

JETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/2000 Autoria Ver. JAIR LOSS
omina artéria de nossa cidade de "AUGUSTO JOSÉ CONTE – Pioneiro".

JETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/2000 Autoria Ver. JAIR LOSS
omina artéria de nossa cidade de "NADYR SANTIN – Mecânico".

JETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 034/2000 Autoria Ver. EDGAR PAULO MARMENTINI
omina artéria de nossa cidade de "ALEXANDRE RACOSKI – Pioneiro".

JETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/2000 Autoria Ver. JAIR LOSS
omina artéria de nossa cidade de "ITALO PIRES DA SILVEIRA – Professor".

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e inta consideração.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

no. Sr.
Z FRANCISCO SCHMIDT
. Prefeito Municipal
sta

nte Salomoni, s/nª - Caixa Postal 613 - Fones: (054) 321-4833 e 321-4871 - Fax: (054) 522-2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.304, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "OSWALDO MULLER".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"OSWALDO MULLER"** a uma artéria do município de Erechim.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Projeto Cooperativo Alvorada, entre as quadras III e IV, iniciando em uma Rua Sem Denominação, até a Rua Lewis Luiz Caron, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"RUA OSWALDO MULLER – Líder Comunitário".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE SETEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JORGE LUIZ SMANIOTTO
Sec. Mun. de Administração